



<https://wsign.com.br/>



FORMULÁRIO DE DETALHAMENTO DA EMENDA INDIVIDUAL
LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO PARA O EXERCÍCIO DE 2026
CORREÇÃO/REMANEJAMENTO – LEI MUNICIPAL Nº 5.695/2025

Resumo da Emenda Impositiva nº 75/2025

Objeto Destina-se à aquisição de materiais e à execução do Projeto “*Pintura Artística da E.M. Balangá – Por uma escola com mais equidade e igualdade*”, conforme plano de trabalho anexo.

Parecer da Secretaria

O projeto apresentado prevê a contratação de serviços de pintura artística (item 13 do Plano de Aplicação). Tal finalidade enquadra-se na categoria *Outros Serviços*, enquanto a emenda está classificada como *Material de Consumo*. Dessa forma, verifica-se incompatibilidade entre o objeto descrito e a natureza da despesa.

Parecer Técnico da Contabilidade

A Secretaria apontou que o plano de trabalho está incompatível com o anexo da emenda, que consta como *Material de Consumo*, solicitando alteração. Do ponto de vista orçamentário, a única correção necessária refere-se ao grupo de despesa, que está classificado como capital, sendo que todas as demais classificações estão corretas.

Quanto às ordens técnicas, o plano de trabalho apresenta dubiedade: apenas um item é considerado prestação de serviços, não estando explicitamente descrito na solicitação. Trata-se, portanto, de questão superável, passível de correção mediante ajuste do plano de trabalho e adequada classificação do elemento de despesa. Além disso, pode ser realizada nova indicação, conforme delegação do Vereador.

Alteração realizada para sanar o impedimento, conforme parecer técnico

Foi alterado o grupo de natureza da despesa de capital para custeio, e os elementos de despesa foram ajustados para as seguintes codificações:

- **3.3.90.30 – Material de Consumo** → R\$ 1.500,00
- **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica** → R\$ 1.500,00

Emenda_N__0024_2026_Impositiva__Remanejamento_Correcao.pdf

Hash do documento original (SHA256):

7eac84b47787e99e49c7ef941a9e50dbf94ca08b57832a883b909c0123adfaf0

**Assinaturas**Clayton Daniel Mendes
Assinou**LOG**

- 27 de março de 2026, 10:29:56 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br criou este documento.
- 27 de março de 2026, 10:29:56 Operador com email camara@camaracb.sp.gov.br adicionou à Lista de Assinatura: Clayton Daniel Mendes, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); whatsapp (via token); endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: e-mail cla*****ssa@cam*****.br celular (15) 99***_**79 e CPF 38*****45.
- 27 de março de 2026, 10:58:36 Clayton Daniel Mendes assinou. Pontos de autenticação: email cla*****ssa@cam*****.br (via token). CPF informado: 38*****45. IP: 177.***.**.56 BROWSER: Mozilla/5.0 (Linux; Android 16; SM-A566E Build/BP2A.250605.031.A3;) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Version/4.0 Chrome/145.0.7632.162 Mobile Safari/537.36 WA4A/2.26.10.72. Componente de assinatura versão 1.0.0 disponibilizado em <https://assinador.wls.com.br>.